

ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito às 8h30min. (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reunião de Licitação da Prefeitura Municipal de Timon – MA, localizada na Praça São José, s/nº, reuniram-se a Pregoeira Patrícia Maria Freire Macedo, e membro da Equipe de Apoio, designado através de portaria anexada ao processo, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, exigência do Edital e demais normas pertinentes a espécie, realizar sessão de reabertura do certame licitatório do Pregão Presencial nº 004/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 0281/2018 – SEMAG, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.** A sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, foi suspensa para **realização da conformidade e aceitabilidade de Propostas de Preços e lançamento de valores em Planilhas de lances.** Iniciou-se a sessão, no horário preestabelecido conforme notificação em sessão pública. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira reiniciou os trabalhos, apresentando os envelopes lacrados com Documentos de **HABILITAÇÃO** aos presentes e registrou a presença das seguintes Empresas, na forma abaixo: Em seguida foi aberta a rodada de lances verbais, conforme planilhas que fazem parte desta ATA como se nela tivesse transcrita.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE CREDENCIADO	CPF
C.F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME.	Nº 07.191.969/0001-36	Cilas Ferreira Araújo	Nº 460.851.513-04
CM DA SILVA EIRELI – EPP.	Nº 08.782.170/0001-87	Cintia Maria da Silva	Nº 726.293.123-72
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. – ME.	Nº 01.817.573/0001-75	Luciano da Silva Nunes	Nº 504.722.403-15
COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA.	Nº 11.285.397/0001-21	Cássio Cauê Silva Ulisses	Nº 025.341.553-50
RB PORTELA REGO & CIA LTDA.	Nº 09.208.587/0001-01	Agenor Vieira de Sousa Júnior.	Nº 029.257.623-44
M. DA G. DE C. BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.	Nº 05.042.636/0001-10	Maria da Glória de Castro Brito Pessoa	Nº 726.750.396-91

Em seguida foi aberta a rodada de lances verbais, conforme planilhas que fazem parte desta Ata de Sessão como se nela tivesse transcrita. Após análise dos documentos apresentados na referida fase, fica decidindo motivadamente pela classificação das propostas apresentadas, por estarem de acordo com as exigências fixadas no edital e seus anexos. Lançado os valores em planilha para proceder à rodada de lances verbais aplicando-se o que disciplina o item **7.10** que descreve o procedimento de Julgamento da Proposta de Preços: “7.10 JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 7.10.4. As propostas selecionadas para a etapa de lances observarão aos seguintes critérios: a) Será proclamado classificado e ainda concorrente no certame licitatório, o proponente que apresentar a proposta de Menor Preço, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores a de menor preço; b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), conforme disposto no art. 4º, VIII e IX da Lei nº 10.520/2002 para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor. E o item 5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS: c) Descrição do objeto, de forma clara e sucinta, **constando a marca ofertada, em conformidade com as especificações detalhadas em anexo neste edital.** Ao final, obtivemos a classificação das propostas de acordo com os menores preços obtidos, conforme descrito nas planilhas de lances que fazem parte e estão vinculados e autuadas no presente processo administrativo.


Esclareceu-se que serão consideradas para efeito de Registro de Preços as empresas classificadas, considera-se como Empresa Classificável aquela que, as propostas atendem aos requisitos contidos no edital e seus anexos, declarem aceitar exigências propostas para efeito de posterior contratação e não apresentem preços inexequíveis ou exorbitantes por ordem decrescente de seus preços. Assim a primeira colocada será a de menor preço, a segunda colocada a que tenha apresentado o segundo menor preço, e assim sucessivamente. No presente procedimento será declarado apenas um vencedor e registro dos licitantes na sequência da classificação do certame (art. 11, inc. I, Decreto Nº 7.892/2013), até o limite de 02 licitantes de acordo com a ordem de classificação. Na ordem de classificação as empresas que se encontram na condição de 1ª classificada para todos os itens manifestaram intenção de registrarem seus preços. Considerando o que preceitua o **item 7.11. DA RODADA DE LANCES, e no seus subitens:**

7.11.7. Para cada item será declarado um vencedor. Serão admitidos, ainda, lances que deverão ser registrados como classificáveis, com a finalidade de atender demandas não supridas pela empresa com preços registrados, na ordem de classificação.


7.11.8. Considera-se como empresa classificável aquela que, as propostas atendem aos requisitos contidos no edital e anexos, declare aceitar exigências propostas para efeito de posterior contratação e não apresentem preços inexequíveis ou exorbitantes por ordem decrescente de seus preços. Assim, a primeira colocada será a de menor preço, a segunda colocada a que tenha apresentado o segundo menor preço, e assim sucessivamente.

Ato continuo após o julgamento das propostas de preço a Pregoeira fez a abertura dos invólucros com Documentos de Habilitação e passado para todos os presentes recolhendo as rubricas e dando a oportunidade de fazer suas análises. Na sequência a Pregoeira resolveu suspender a presente sessão para análise da Habilitação informado que serão todos convocados para o resultado do julgamento das mesmas.


Questionado quanto à vontade de interpor recurso sobre qualquer das fases de procedimento, na forma do inciso XVIII do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, não manifestaram o interesse de interpor recursos. Nada mais havendo a ser consignado, a Pregoeira encerrou a sessão às 12h40min. (Doze horas e quarenta minutos) horas, lavrando-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes.


Patrícia Maria Freire Macedo
Pregoeira do Município de Timon – MA.

LICITANTES:



C.F. ARAUJO COMÉRCIO – ME. (CNPJ Nº 07.191.969/0001-36)
Representada pelo Sr.º Cilas Ferreira Araújo (CPF Nº 460.851.573-04).


CM DA SILVA EIRELI EPP, (CNPJ Nº 08.782.170/0001-87)
Representada pela Sr.ª Cíntia Maria da Silva (CPF Nº 726.293.123-72).


DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – ME,
(CNPJ Nº 01.817.573/0001-75),
Representada pelo Sr.º Luciano da Silva Nunes (CPF Nº 504.722.403-15).


COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA. (CNPJ Nº 11.285.397/0001-21)
Representada pelo Sr.º Cássio Cauê Silva Ulisses (CPF nº 025.341.553-50).


M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
(CNPJ Nº 05.042.636/0001-10)
Representada pela Sr.ª Maria da Glória de Castro Brito Pessoa (CPF nº 726.750.396-91)


RB PORTELA REGO & CIA LTDA. (CNPJ Nº 09.208.587/0001-01)
Representada pelo Sr.º Agenor Vieira de Sousa Júnior (CPF nº 029.257.623-44)